

EMENDA MODIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 36/2018

Os vereadores membros da Comissão Legislação Justiça e Redação Final que subscrevem, no uso de suas atribuições que lhes conferem e com base no Regimento Interno, artigos 91, inciso III 118 §1º e 5º, propomos as seguintes emendas:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 36/2018

A Tabela 3 (Projeções da cobertura do sistema de esgotamento sanitário no horizonte de vigência do PMSB/ANC) e Tabela 4 (Estimativa de Extensão de Rede para Esgotamento Sanitário) prevista no Plano de Saneamento Básico, passam a vigorar com a seguinte redação:

Tabela 3 – Projeções da cobertura do sistema de esgotamento sanitário no horizonte de vigência do PMSB/ANC

ANO	CENÁRIO FUTURO			
	(%)			
	Índice de cobertura da	Índice de cobertura da		
	população - área urbana	população - área rural		
2018	36,80	0,00		
2019	41,80	0,00		
2020	43,50	0,00		
2021	50,20	0,00		
2022	52,50	0,00		
2023	53,40	0,00		
2024	54,10	0,00		
2025	55,30	0,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

2026	59,40	0,00
2027	62,70	0,00
2028	65,30	0,00
2029	69,10	3,00
2030	72,40	6,00
2031	75,20	9,00
2032	78,30	12,00
2033	80,20	15,00
2034	82,80	18,00
2035	85,00	21,00
2036	90,30	24,00
2037	95,10	27,00
2038	100,00	30,00

Fonte: PPE/ANC, 2018

Tabela 4 – Estimativa da extensão de rede para o esgotamento sanitário

ANO	CENÁRIO ATUAL		CENÁRIO FUTURO	
	Extensão da	População	Extensão da	População
	rede	atendida	rede	atendida
	(metros)	(%)	(metros)	(%)
2018	54.771	36,80	54.771	36,80
2019	55.705	37,43	62.212	41,80
2020	56.638	38,05	64.742	43,50
2021	57.572	38,68	74.714	50,20
2022	58.505	39,31	78.137	52,50
2023	59.439	39,94	79.477	53,40
2024	60.372	40,56	80.519	54,10
2025	61.306	41,19	82.305	55,30
2026	62.240	41,82	88.407	59,40
2027	63.173	42,45	93.319	62,70
2028	64.107	43,07	97.188	65,30

Identificador: 38003500390032003A00540052004100 Conferência em http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

2029	65.040	43,70	102.844	69,10
2030	65.974	44,33	107.755	72,40
2031	66.907	44,95	111.923	75,20
2032	67.841	45,58	116.537	78,30
2033	68.775	46,21	119.365	80,20
2034	69.708	46,84	123.234	82,80
2035	70.642	47,46	126.509	85,00
2036	71.575	48,09	134.397	90,30
2037	72.509	48,72	141.541	95,10
2038	73.442	49,35	148.834	100,00

Fonte: PPE/ANC, 2018

Anchieta – ES, 30 de outubro de 2019.

José Maria Simões Brandão Presidente/CLJRF

Beto Caliman Relator/CLJRF

Alexandre Francisco Lopes Assad Membro/CLJRF



JUSTIFICATIVA

Em diligência junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente podemos constatar um equívoco de dados constantes das tabelas 3 e 4 que compõem o Plano de Saneamento Básico do Município.

Promovemos a checagem e correção das informações em conjunto com os técnicos do Executivo.

Por exemplo, a Tabela 3 prevista originalmente no Projeto de Lei fixava 50% da população já estava atendida com rede de esgoto, o que não refletia a realidade. Portanto, a presente Emenda Modificativa tem por escopo adequar os índices à realidade do Município e estabelecer metas compatíveis e possíveis de serem atingidas.

Nesse sentido, solicito que o Plenário desta Augusta Casa de Leis aprove a presente propositura, diante das explicações citadas acima.

Anchieta, 30 de outubro de 2019.

José Maria Simões Brandão Presidente/CLJRF

Beto Caliman Relator/CLJRF

Alexandre Francisco Lopes Assad Membro/CLJRF